LEI N.º 9.895, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Dias Municipais de Umbanda e de São Jorge e Ogum, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam instituídas as seguintes datas oficiais no Município de Santo Antônio da Patrulha:

- Dia Municipal de São Jorge e Ogum a data de 23 de abril a ser comemorado anualmente;

- Dia Municipal da Umbanda a data de 15 de novembro, a ser comemorado anualmente.

Art. 2.º Nestas datas alusivas serão realizadas atividades envolvendo entidades civis e Povos Tradicionais de Matriz Africana de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.11.30 13:44:50 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.11.30 21:42:46 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças